



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.191, DE 10 DE MARÇO DE 1.986.-

Cria no QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ 01 (UM) CARGO PÚBLICO DE "OFICIAL DE GABINETE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 07 de março de 1.986, conforme autógrafo nº 015/86:

- ARTIGO 1º - Fica criado no QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 01 (um) cargo público de "OFICIAL DE GABINETE", de provimento efetivo mediante Concurso Público, referência 13 (treze) da atual ESCALA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO FUNCIONARISMO PÚBLICO MUNICIPAL, constante do ANEXO IV.-
- ARTIGO 2º - As atribuições gerais relativas ao cargo ora criado serão especificadas através de ATO DA MESA DA CÂMARA.-
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, serão atendidas por conta de dotações orçamentárias da CÂMARA, suplementadas se necessário, autorizada a criação de CRÉDITO ESPECIAL.-
- ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de março de 1.986.-

ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II